



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

ANO XXV – Nº 04 – Abril de 2020

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário-Geral do Ministério Público da União

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

SUMÁRIO

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral do MPU	4
Diretoria Geral da ESMPU	6
Secretaria de Administração da ESMPU.....	6
Expediente	9

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPU Nº 78, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria PGR/MPU nº 65, de 9 de agosto de 2018, que regulamenta o pagamento do Adicional de Qualificação do Ministério de que tratam os arts. 14 e 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.011350/2018-83, resolve:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 3º

§ 2º

I - Os cursos de formação de oficiais ministrados pela Escola Naval (EN), pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e pela Academia da Força Aérea (AFA), são equivalentes ao grau de bacharelado, conforme regulamentação do MEC.

II - O curso de formação de Oficiais do corpo de bombeiros e da polícia militar, devidamente registrados nos órgãos competentes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, serão equivalentes ao grau de bacharelado, conforme regulamentação do MEC.

III - O curso de formação de Soldados do corpo de bombeiros e da polícia militar, devidamente registrados nos órgãos competentes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, serão equivalentes ao grau de tecnólogo, conforme regulamentado pelo MEC."

Art. 2º Os incisos II e III do § 1º do art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º

I -

....."

II - certidão ou declaração de conclusão de curso de especialização, que conste expressamente a data de conclusão, a carga horária e o título do curso; e

III - ata de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado ou declaração de conclusão, que conste expressamente a aprovação, sem ressalvas, do discente.

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º Os servidores que tomarem posse terão o prazo de até trinta dias corridos, após a entrada em exercício, para apresentarem os diplomas ou certificados dos títulos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado às áreas competentes para homologação do adicional de qualificação, para terem o pagamento retroativo à data do exercício no MPU."

Art. 3º O art. 6º da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os documentos necessários à concessão da vantagem decorrente de cursos de graduação ou de pós-graduação deverão ser apresentados em formato eletrônico, com autenticidade e exatidão das informações declarada pelo próprio servidor, observadas as penalidades previstas em lei."

Art. 4º O art. 7º da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os documentos referentes a curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação stricto sensu, expedidos por universidades estrangeiras, deverão ser revalidados, nos termos da legislação vigente, e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado.

Parágrafo único. Os cursos de especialização expedidos por universidade estrangeira, que possuam tradução juramentada, só poderão ser aceitos se houver regulamentação do MEC que trate destes cursos."

Art. 5º A Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 7º-A Nos casos dos aposentados e pensionistas, os cursos de nível superior somente poderão ser concedidos para fins de adicional de qualificação, bem como considerados nos cálculos dos proventos e das pensões, se o título ou o diploma forem anteriores à data da inativação."

Art. 6º O § 2º do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 2º Considerar-se-ão, para fins de pagamento do Adicional referido no caput, apenas as ações de treinamento custeadas ou promovidas pelo Ministério Público da União, e as feitas às expensas do servidor por pessoas jurídicas, voltadas para o aperfeiçoamento das competências técnicas necessárias para o cargo efetivo ou exercício das atividades no setor de lotação, do cargo em comissão ou de função de confiança, desde que sejam feitas após o início do exercício no cargo das carreiras de servidores do Ministério Público da União. "

Art. 7º O inciso II do art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

II - cursos de educação profissional técnica de nível médio, curso de formação para ingresso em outros órgãos ou entidades, horas em estágio, cursos de graduação ou pós-graduação, cursos incompletos, cursos preparatórios para concurso, cursos para o exame da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, cursos para a carreira da magistratura e disciplinas ou matérias isoladas de curso que venha a ser averbado após sua conclusão;

Art. 8º O art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 12

V - ações de treinamento particulares realizadas durante a jornada de trabalho, salvo se houver lançamento, no sistema de frequência, da autorização da chefia para compensação das horas do curso."

Art. 9º O art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Será considerada, para fins de Adicional de qualificação, a carga horária máxima de 100 (cem) horas por curso feito às expensas do servidor.

Parágrafo único. Nos casos de língua estrangeira, será considerado o limite de até 60 horas por ano."

Art. 10. O art. 18 da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar acrescida a com a seguinte redação:

"Art. 18

V – Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Língua Portuguesa, Línguas Estrangeiras e Redação Oficial;

IX – Gestão Documental;

X – Comunicação Organizacional;

XI – Secretariado e Cerimonial;

XII – Responsabilidade Social, Raça, Gênero e Diversidade;

XIII – Relações Internacionais;

XIV – Ciências Políticas;

XV – Contabilidade Pública e Auditoria; e

XVI – Estatística.

Art. 11. A Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 20-A Os cursos realizados na licença capacitação poderão ser averbados para o Adicional de Qualificação, desde que apresentados ao setor responsável pela gestão do AQ e que estejam de acordo com os requisitos desta Portaria."

Art. 12. O art. 21 da Portaria PGR/MPU nº 65 de 09/08/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 No caso de remoção de servidores entre os ramos do MPU, fica garantida a concessão das ações de treinamento, graduação ou pós-graduação homologadas no ramo de origem.

Parágrafo único. Para as ações de treinamento, não serão cadastradas as que estiverem com o pagamento expirado."

Art. 13. Revoga-se o § 2º do art. 11 e o art. 23 da Portaria PGR/MPU nº 65, de 9/8/2018.

Art. 14. Os ramos do MPU terão o prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria para se adequarem as novas regras estabelecidas.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPU Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Altera a Portaria PGR/MPU nº 301, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o Programa de Exame Periódico de Saúde no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o período de pandemia mundial relacionada ao coronavírus – Covid 19; resolve:

Art. 1º O art. 7º da Portaria PGR/MPU nº 301, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 7º

.....

II – exames laboratoriais:

.....

e) Teste molecular para detecção do SARS-CoV 2, por RT-PCR em amostras clínicas respiratórias - swab de nasofaringe e saliva, e outros métodos que possam advir.

.....

§ 8º A análise e autorização para a realização dos exames elencados no inciso II, alínea "e", deverão ser referendados pela área técnica de saúde responsável de cada ramo do MPU." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2020.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPU Nº 85, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014, que institui a licença para capacitação no âmbito do Ministério Público da União e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 127 da Constituição Federal, o artigo 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda considerando o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.005064/2020-01, resolve:

Art. 1º Os artigos 4º, 6º, 9º e 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 4º

(...)

§ 1º Para os fins de concessão da licença de que trata esta Portaria, não serão considerados eventos de capacitação cursos preparatórios para concurso público e aqueles com carga horária restrita aos finais de semana.

§ 2º Na hipótese de realização de estudo de idiomas estrangeiros no exterior, a concessão da licença ficará restrita ao (s) idioma (s) oficial(is) do país de interesse." NR

"Art. 6º A licença de que trata esta Portaria poderá ser usufruída de forma integral ou parcelada.

§ 1º A licença para capacitação poderá ser parcelada em, no máximo, cinco vezes, desde que as parcelas não sejam inferiores a cinco dias.

§ 2º A concessão da licença para capacitação em decorrência da realização de cursos na modalidade de ensino a distância ficará limitada ao período de 21 (vinte e um) dias, a cada quinquênio.

§ 3º A participação do servidor na (s) ação (ões) de capacitação autorizada (s) deverá abarcar todo o período de afastamento, observando-se a carga horária mínima de 20h semanais." NR

"Art. 9º

§ 1º-A Não serão analisados os requerimentos encaminhados fora do prazo.

(...)

§ 6º Para os efeitos do disposto no § 1º, II, somente serão aceitos cursos ofertados por instituições públicas, escolas de governo ou por instituições de ensino superior, salvo quando não houver oferta por parte destas de cursos relacionados à especialidade do cargo ocupado pelo servidor.

§ 7º Na hipótese de não haver oferta de curso relacionado à especialidade do cargo do servidor nas instituições citadas no parágrafo anterior, o servidor deverá apresentar, no ato do requerimento, declaração acrescida de justificativa obrigatória, conforme modelo de requerimento adotado em cada ramo do Ministério Público da União.

§ 8º Nas ações de capacitação à distância, a unidade de capacitação do respectivo ramo poderá solicitar ao servidor o registro das atividades na plataforma de ensino para esclarecimentos sobre o cumprimento da carga horária." NR

"Art. 11

§ 7º Os documentos escritos em língua estrangeira deverão ser apresentados pelo requerente traduzidos para o português, por tradutor juramentado." NR

Art. 2º Incluir o artigo 12-A na Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 12-A A concessão de licença para capacitação implica no pagamento de Adicional de Qualificação, cabendo ao servidor encaminhar requerimento próprio à área responsável pela concessão desse adicional."NR

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL DO MPU
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 584, DE 30 DE MARÇO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006301/2020-43. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: PAULO JOSÉ RAIMUNDO, matrícula nº 30084, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria da República no Estado do Amazonas para a Procuradoria Geral da República, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 604, DE 6 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006522/2020-11. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: TANIA AZEVEDO BATISTA, matrícula nº 28730, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria da República no Município de Corumbá para a Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a permanência do interessada na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 607, DE 6 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006091/2020-93. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: RAQUEL BERNARDON DE CERQUEIRA, matrícula nº 29225, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria da República no Estado de Rondônia para a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a permanência da interessada na Procuradoria da República no Estado de Rondônia enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 609, DE 6 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006705/2020-37. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: ALINNE CRISTIANE ANICETO MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria do Trabalho no Município de Alta Floresta para a Procuradoria da República no Município de Juína, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a interrupção, a contar de 25 de março de 2020, do período de trânsito iniciado em 20 de março de 2020, mantendo-se a vinculação da interessada à unidade de origem, enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, considerando a ausência de prejuízo à cadeia de movimentações do certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 636, DE 15 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.007155/2020-73. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: TIAGO DA ARCELA SEIXAS DE SOUZA, matrícula nº 22694, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria da República

no Estado da Bahia para a Procuradoria Geral da República, nos termos da Portaria SG/MPU nº 15, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 27 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem até 20 de maio de 2020, tendo em vista a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 642, DE 15 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006521/2020-77. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: ISIS LARISSA NOBREGA MACEDO, matrícula nº 30195, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria da República no Município de Corumbá para a Procuradoria Geral da República, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, AUTORIZO a permanência da interessada na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 651, DE 16 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006962/2020-79. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA MORAES, matrícula nº 20140, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria da República no Município de Guarapuava para a Procuradoria da República no Município de Campina Grande, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 655, DE 17 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.005094/2020-18. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADO: IVAN MARTINS FIGUEIRÊDO, matrícula nº 11365, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, lotado na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória do servidor na Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, para exercício de função de confiança, FC-2, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. CONCEDO o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 663, DE 23 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.007559/2020-67. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: DAIANE GABRIELA LUCAS TAVARES, matrícula nº 18948, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, lotada na Procuradoria Geral da República. DECISÃO: Tendo em vista o que consta do processo em referência, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, para exercício de função de confiança, FC-1, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea 'a', da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 677, DE 23 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006963/2020-13. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADA: THAIS DE SOUZA BULHÕES, matrícula nº 24763, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removida da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame, AUTORIZO a permanência da interessada na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 685, DE 24 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.007402/2020-31. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: FERNANDO COSME DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba para a Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DESPACHO Nº 689, DE 27 DE ABRIL DE 2020

REFERÊNCIA: Processo nº 1.00.000.006700/2020-12. ASSUNTO: Concurso de remoção. INTERESSADO: JEFTH LEONARDO VASCONCELOS CESAR, matrícula nº 29444, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, removido da Procuradoria da República no Município de Marabá para a Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, nos termos da Portaria SG/MPU nº 206, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 seguinte. DECISÃO: Tendo em vista o que consta no processo em referência, bem como a ausência de prejuízo ao andamento da cadeia de movimentações do referido certame, AUTORIZO a permanência do interessado na unidade de origem enquanto vigerem as disposições da Portaria PGR/MPU nº 76, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço do MPU nº 3/2020 - Edição Extra, PGR-00109869/2020, instituída como medida de emergência para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral Adjunta do MPU

DIRETORIA GERAL DA ESMPU
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Recondução de servidora para Ouvidoria da ESMPU.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, caput e parágrafo único, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto nos artigos 12 c/c 18 do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 9, de 27 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir a servidora Déborah Sarah Dias Leão, matrícula nº. 70042, para exercer a função de Ouvidora da ESMPU, sem prejuízo de suas atribuições, até que seja concluído o processo de reestruturação da ESMPU e aprovado o novo Estatuto da Escola.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de sua publicação, convalidando-se os atos praticados pela servidora a partir do dia 7 de abril de 2020.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA ESMPU
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Designa fiscal e fiscal substituto para o contrato nº 11/2020, referente ao fornecimento, de forma parcelada, de café em pó torrado e moído para atendimento das necessidades da ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 112, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LOURDES RIBEIRO PASSOS, matrícula nº 70.395, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA;

Contrato: 11/2020;

Objeto: Fornecimento de Café em pó torrado e moído, tipo superior, pacote de 500g, tipo vácuo, por meio de Registro de Preços, com entrega parcelada, para atender às necessidades da ESMPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JOANA DAR'C ANDRADE MATTOS, matrícula nº 70.421.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 40, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato n. 12/2020, o qual tem como objeto contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR/MPU n.º 69, de 08 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2019 e o Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, assim como o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SALLES DE CAMPOS, matrícula nº 70135, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI;

Contrato: 12/2020;

Objeto: prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e jardinagem, compreendendo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos, no edifício-sede da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 70548.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 41, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 13/2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços terceirizados contínuos na área de apoio administrativo, de apoio operacional e de atividades auxiliares, com fornecimento dos materiais necessários aos serviços.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 112, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SALLES DE CAMPOS, matrícula nº 70135, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI;

Contrato: 13/2020;

Objeto: Prestação de serviços terceirizados contínuos na área de apoio administrativo, de apoio operacional e de atividades auxiliares, com fornecimento dos materiais necessários aos serviços.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA, matrícula nº 70548.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 48, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Designa o fiscal e o fiscal substituto do Contrato nº 06/2018, com a empresa AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, o qual tem como objeto o fornecimento de 4 acessos às carreiras de treinamento da plataforma Alura on-line, destinadas ao aperfeiçoamento técnico de servidores da ESMPU.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 112, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rajiv Geeverghese, matrícula nº 71.664, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA;

Contrato: 06/2018;

Objeto: Fornecimentode4acessosàscarreirasdetreinamentodaplataformaAluraon-line, destinadas ao aperfeiçoamento técnico de servidores da ESMPU.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor Vinícius dos Santos Moreira, matrícula nº 70.082.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 60, de 02 de abril de 2018, publicada no BS/MPU nº 04, de abril de 2018.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 56, DE 23 DE ABRIL DE 2020

Designa o fiscal e o fiscal substituto do contrato nº 15/2020, o qual tem como objeto a subscrição (locação) do plano de licenciamento dos pacotes de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction e Autodesk Product Design and Manufacturing.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 112, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 09, de 11 de outubro de 2019, e considerando o que dispõem os artigos 58, inciso III, e 67, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO ANTONIO FERNANDES BOSSATTO, matrícula nº 70392, para controlar e fiscalizar a execução do contrato a seguir enunciado:

Contratada: PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA (03.620.200/0001-35);

Contrato: 15/2020;

Objeto: subscrição (locação) do plano de licenciamento dos pacotes de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction e Autodesk Product Design and Manufacturing.

Art. 2º Nos impedimentos legais e eventuais do fiscal acima referido, as funções serão exercidas pelo servidor LEONARDO MONTEIRO GAROTTI, matrícula nº 70278.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 22 DE ABRIL DE 2020

RECONHEÇO A DÍVIDA, relativa a despesas do corrente exercício, de que trata o processo nº 0.01.000.1.000512/2020-84, em favor de SHAUN DOWLING, que atuou como capacitador no curso "Idiomas - Edição Brasília", com carga horária de 6 horas-aulas, realizado no período de 02 a 13 de março de 2020, em Brasília/DF, no valor de R\$801,72 (oitocentos e um reais e setenta e dois centavos), haja vista a necessidade de se evitar o enriquecimento ilícito por parte da Administração.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos (DISAD/SA).

SUPRIDO: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – CPF: 721.381.223-87

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.000918/2020-83

DATA DA CONCESSÃO: 16/04/2020

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/04/2020 a 13/07/2020

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 14/07/2020 a 31/07/2020.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 14/07/2020 a 12/08/2020.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas
Escola Superior do Ministério Público da União

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2020

PROPONENTE: JEAN CÉSAR DE SOUSA PADILHA – Chefe da Divisão de Serviços Administrativos (DISAD/SA).

SUPRIDO: RAFAEL SALLES DE CAMPOS – Chefe do Núcleo de Serviços Gerais (NUSERV/DISAD/SA) – CPF: 864.010.761-

00

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de materiais e serviços de competência da Divisão de Logística.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR nº 358/1998.

NATUREZA DA DESPESA	VALOR CONCEDIDO
33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 – Serviços de Terceiros	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PROCESSO: 0.01.000.000919/2020-56

DATA DA CONCESSÃO: 16/04/2020

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/04/2020 a 13/07/2020

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS AO SUPRIDO: 14/07/2020 a 31/07/2020.

PERÍODO TOTAL DE PRESTAÇÃO CONTAS: 14/07/2020 a 12/08/2020.

AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas
Escola Superior do Ministério Público da União

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Boletim de Serviço do Ministério Público da União nº 04, Abril/2020

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação